



# Prefeitura de Mauá

## LEI Nº 5.788, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a "Semana de Conscientização Sobre a Síndrome de Prader-Willi", no calendário de eventos do município de Mauá, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.059/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no Município de Mauá a "Semana de Conscientização Sobre a Síndrome de Prader-Willi."

Parágrafo Único. A Semana de Conscientização Sobre a Síndrome de Prader-Willi será realizada na última semana do mês de maio, passando a integrar o calendário de eventos do Município de Mauá.


Art. 2º Para o desenvolvimento desta semana, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com associações e organizações, visando à realização de ações.

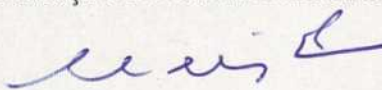
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Município de Mauá, em 24 de novembro de 2021.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO  
Secretária de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ad/